



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

134

27/07/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora

Diana Araujo Pereira

Vice-Reitor

Rodne de Oliveira Lima

Chefe de Gabinete da Reitoria

Senilde Alcantara Guanaes

Pró-Reitor de Graduação

Antonio Machado Felisberto Junior

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Marcelo Augusto Rocha

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Laura Fortes

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Rodrigo Monteiro Elliott

Pró-Reitora de Extensão

Rogério Motta Moreira

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Marcelo Nepomoceno Kapp

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Maria Geusina da Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Diogenes Alencar Bolwerk

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Felipe Cordeiro De Almeida

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Giuliano Silveira Derrosso

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Suellen Mayara Péres de Oliveira

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Fernanda Sotello

Secretário de Comunicação Social

Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus

Ivan Dario Gomez Araujo

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional

Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral

Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Andréia Moassab

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Gerson Galo Ledezma Meneses

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Livia Fernanda Morales

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Marcia Regina Becker

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Wagner Antonio Chiba de Castro

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Pires Frigo

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 59, DE 26 DE JULHO DE 2023

Instituir Banca para a etapa de revisão documental e avaliação de vulnerabilidade socioeconômica do Processo Seletivo Internacional - PSI, com ingresso no ano letivo de 2024.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS designada pela Portaria UNILA nº 282/2023/GR e o PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, no uso de suas atribuições delegadas pelas Portarias UNILA nº 287/2020/GR e nº 280/2020/GR, respectivamente, publicadas no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, e, considerando o Regimento Geral da Unila art. 129, §2º, a Resolução nº 09/2021/COSUEN, de 13 de setembro de 2021, bem como o Edital nº 02/2023/PROINT, de 20 de março de 2023 e o processo associado nº 23422.004839/2023-56,

Resolvem:

Art. 1º Instituir a Banca de Seleção responsável pela revisão documental e avaliação de vulnerabilidade socioeconômica, das candidaturas do Processo Seletivo Internacional (PSI), de estudantes latino-americanos(as) e caribenhos(as), exceto brasileiros(as), para ingresso no ano letivo de 2024.

Art. 2º A banca será composta pelos seguintes membros:

Suellen Mayara Peres de Oliveira, Siape 2126068, Pró-Reitorade Relações Institucionais e Internacionais, presidente;

Beatriz de Arruda Dias, Siape 1922446, representante titular da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT);

Fabiola Belini, Siape 2142297, representante titular da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT);

Tatiane de Souza, 3352867, representante titular da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT);

Roseane Cleide de Souza, Siape 2150603, representante titular da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);

Claudia Janice Hilgert, Siape 1826882, representante titular da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);

D July Francielly Brito, Siape 2162827, representante titular da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);

Maria Mônica Gomes da Rocha, Siape 1047865, representante suplente da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);

Maria Geusina da Silva, Siape 2089333, representante titular do curso de Serviço Social;

Juliana Domingues, Siape 2306677, representante titular do curso de Serviço Social;

Elmides Maria Araldi, Siape 1408780, representante titular do curso de Serviço Social;

Talita de Melo Lira, Siape 1935543, representante titular do curso de Serviço Social;

Claudiana Tavares da Silva Sgorlon, Siape 3289954, representante titular do curso de Serviço Social;

Art. 3º Os trabalhos da banca serão desenvolvidos no período de 01 de agosto a 15 de agosto de 2023 de forma online, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 25, DE 24 DE JULHO DE 2023

Torna pública a terceira convocação de selecionados referente ao Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário, para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no ano letivo de 2024.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS nomeada pela Portaria UNILA nº 282/2023, de 21 de junho de 2023, a partir de competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR, e considerando:

O Edital nº 3/2023/PROINT;

O Edital nº 13/2023/PROINT;

O Edital nº 15/2023/PROINT;

O Edital nº 17/2023/PROINT;

O Edital nº 19/2023/PROINT;

O Edital nº 20/2023/PROINT;

O Edital nº 24/2023/PROINT;

O processo associado nº 23422.005387/2023-20;

RESOLVE tornar pública a terceira convocação de selecionados do Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH), para o ano letivo de 2024.

1. DOS CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

1.1 Todos os candidatos convocados foram aprovados na modalidade de demanda social;

1.2 A aprovação na modalidade de demanda social não garante que o candidato(a) será beneficiário(a) dos auxílios de assistência estudantil;

1.3 A convocação para confirmação do interesse na vaga no sistema de inscrição do PSRH, não garante o vínculo do candidato com a UNILA;

1.4 A garantia de vínculo somente será efetivada após o cumprimento da etapa de Etapa de Pré- Cadastro para Matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA e é obrigatória para a todos os candidatos selecionados;

1.5 O(A) candidato(a) poderá ser convocado(a) para as duas opções de curso e, ao confirmar o aceite de uma das vagas, perderá automaticamente o direito à outra vaga;

1.6 O(A) candidato(a) convocado(a) terá o período do dia 24 ao dia 26 de julho, para realizar a confirmação do interesse da vaga no SIGAA;

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

BIOTECNOLOGIA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
6	6925232	Haiti	2ª Opção

CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
5	7039812	Haiti	2ª Opção

ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
7	7019951	Haiti	2ª Opção

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 02/2023/PROINT, de 20 de março de 2023, publicado no Boletim de Serviço nº 50, de 20 de Março de 2023,

1. ONDE SE LÊ:

5.1 Observando o disposto no § 2º do Art. 4.1, este edital disponibilizará os auxílios estudantis nas seguintes quantidades e modalidades:

I ...

II - 29 vagas para o Subsídio Financeiro Alimentação: destinado ao custeio parcial de despesas com alimentação, sendo disponibilizado na Modalidade Subsídio Financeiro, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) depositado mensalmente em conta bancária exclusivamente em nome da (o) discente em bancos brasileiros. Neste auxílio a(o) discente não pode possuir outro tipo de auxílio alimentação e/ou vale-alimentação.

1.1 LEIA-SE:

5.1 Observando o disposto no § 2º do Art. 4.1, este edital disponibilizará os auxílios estudantis nas seguintes quantidades e modalidades:

I...

II-29 vagas para o Subsídio Alimentação - Restaurante Universitário: Destinado ao custeio parcial de despesas com alimentação dos estudantes, sendo disponibilizado na Modalidade Subsídio Financeiro para uso do Restaurante Universitário.

2. ONDE SE LÊ:

5.2 Para este edital serão disponibilizados 92 (noventa e duas) vagas de AUXÍLIO SUBSÍDIO ALIMENTAÇÃO e 92 (noventa e duas) vagas de ALOJAMENTO ESTUDANTIL, distribuídos da seguinte forma:

I - 3 (três) vagas de cada auxílio para os primeiros colocados em cada curso, aprovados na modalidade de demanda social, totalizando 87 (oitenta e sete) vagas;

II - mais 5 (cinco) vagas de cada auxílio para os candidatos com melhor nota subsequente ao disposto no inciso I, aprovados na modalidade de demanda social.

2.1 LEIA-SE:

5.2 Para este edital serão disponibilizados 92 (noventa e duas) vagas de Subsídio Alimentação - Restaurante Universitário e 92 (noventa e duas) vagas de ALOJAMENTO ESTUDANTIL, distribuídos da seguinte forma:

I - 3 (três) vagas de cada auxílio para os primeiros colocados em cada curso, aprovados na modalidade de demanda social, totalizando 87 (oitenta e sete) vagas;

II- mais 5 (cinco) vagas de cada auxílio para os candidatos com melhor nota subsequente ao disposto no inciso I, aprovados na modalidade de demanda social.

3. ONDE SE LÊ:

5.11 Tanto o ingresso no alojamento, quanto o primeiro pagamento do auxílio-alimentação serão realizados após a assinatura do Termo de Compromisso, apresentação do CPF e conta bancária em agências brasileiras;

3.1 LEIA-SE:

5.11 Tanto o ingresso no alojamento, quanto o acesso ao Subsídio Alimentação - Restaurante Universitário serão realizados após a assinatura do Termo de Compromisso, apresentação do CPF e Cadastros de informações do discente no SIGAA;

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**RETIFICAÇÃO**

No Edital nº 04/2023/PROINT, de 03 de abril de 2023, publicado no Boletim de Serviço nº 61, de 05 de abril de 2023,

1. ONDE SE LÊ:

9.3 Observando o disposto no § 2º do Art. 4.1, este edital disponibilizará os auxílios estudantis nas seguintes quantidades e modalidades:

I ...

II - 29 vagas para o Subsídio Financeiro Alimentação: Destinado ao custeio parcial de despesas com alimentação, sendo disponibilizado na Modalidade Subsídio Financeiro, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais, depositado mensalmente em conta bancária exclusivamente em nome da (o) estudante.

1.1 LEIA-SE:

9.3 Observando o disposto no § 2º do Art. 4.1, este edital disponibilizará os auxílios estudantis nas seguintes quantidades e modalidades:

I...

II-29 vagas para o Subsídio Alimentação - Restaurante Universitário: Destinado ao custeio parcial de despesas com alimentação dos estudantes, sendo disponibilizado na Modalidade Subsídio Financeiro para uso do Restaurante Universitário.

2. ONDE SE LÊ:

9.13 O primeiro pagamento do Auxílio-Alimentação será realizado somente após a(o) candidata(o) efetivar matrícula, realizar a assinatura dos Termos de Compromisso, apresentar cópia do CPF e conta bancária ativa no Brasil;

2.1 LEIA-SE:

9.13 O acesso aos auxílios será realizado somente após a(o) candidata(o) efetivar matrícula, realizar a assinatura dos Termos de Compromisso e cadastrar dados no SIGAA;

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 760, DE 27 DE JULHO DE 2023**

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora YASMINN FOUAD ABBAS, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 249/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações, e o processo nº 23422.012961/2023-04, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora YASMINN FOUAD ABBAS, Assistente em Administração, SIAPE 2139607, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 6 para o padrão de vencimento 7, a partir de 10/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 766, DE 27 DE JULHO DE 2023**

Concede Progressão Funcional ao servidor ARIEL MATIAS BLANCO, Professor do Magistério Superior.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 249/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; Resolução nº 35/2018; e o processo nº 23422.011138/2023-73, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor ARIEL MATIAS BLANCO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1387431, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 1 para o Nível 2, a partir de 16/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 762, DE 27 DE JULHO DE 2023

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora SANDRA MEDINA, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 249/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações, e o processo nº 23422.011350/2023-31, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora SANDRA MEDINA, Assistente em Administração, SIAPE 2139794, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 6 para o padrão de vencimento 7, a partir de 15/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 763, DE 27 DE JULHO DE 2023

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora FRANCIELLI BRANDT GASPAROTTO, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 249/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações, e o processo nº 23422.011496/2023-86, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora FRANCIELLI BRANDT GASPAROTTO, Assistente em Administração, SIAPE 2138139, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 6 para o padrão de vencimento 7, a partir de 14/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 764, DE 27 DE JULHO DE 2023

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora MARISA BEATRIZ ENGERS, Técnico em Contabilidade.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 249/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações, e o processo nº 23422.011625/2023-36, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MARISA BEATRIZ ENGERS, Técnico em Contabilidade, SIAPE 2140043, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 6 para o padrão de vencimento 7, a partir de 16/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 765, DE 27 DE JULHO DE 2023

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora CRISTINA ALLEGRETTI TORII, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 249/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações, e o processo nº 23422.011914/2023-35, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CRISTINA ALLEGRETTI TORII, Assistente em Administração, SIAPE 1994466, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 7 para o padrão de vencimento 8, a partir de 17/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 767, DE 27 DE JULHO DE 2023

Concede Incentivo à Qualificação ao servidor JEDSON CORREA LEITE, Técnico em Edificações.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 249/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/2008, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/2006; e o processo nº 23422.012896/2023-17, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 13/07/2023, ao servidor JEDSON CORREA LEITE, Técnico em Edificações, SIAPE 2141171, correspondente ao Curso de ENGENHARIA CIVIL, nível de Graduação, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 768, DE 27 DE JULHO DE 2023

Revoga a Portaria que designou o servidor AUGUSTO LUIZ HECK BARROS, Economista, como substituto da titular da função de chefe do Departamento de Programação e Controle Orçamentário.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 15484, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 02/08/2023, a Portaria nº 710/2022/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 126, de 14/07/2022, que designou o servidor AUGUSTO LUIZ HECK BARROS, Economista, SIAPE 2139976, como substituto da titular da função de chefe do Departamento de Programação e Controle Orçamentário, Código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 769, DE 27 DE JULHO DE 2023

Designa a servidora FABIANA MIRANDA REIS DE CARVALHO, Administradora, como substituta da titular da função de chefe do Departamento de Programação e Controle Orçamentário.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 15484, resolve:

Art. 1º Designar, pelo período de 02 a 11 de agosto, a servidora FABIANA MIRANDA REIS DE CARVALHO, Administradora, SIAPE 1827977, como substituta da titular da função de chefe do Departamento de Programação e Controle Orçamentário, Código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 755, DE 27 DE JULHO DE 2023

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora THAIS ANTUNES RIOLFI PERES, Técnica em Assuntos Educacionais.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 249/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações, e o processo nº 23422.013576/2023-76, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora THAIS ANTUNES RIOLFI PERES, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2135225, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 6 para o padrão de vencimento 7, a partir de 01/07/2023, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 752, DE 27 DE JULHO DE 2023

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora CARLA FERNANDA FRUEHAUF, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 249/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações, e o processo nº 23422.010710/2023-87, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CARLA FERNANDA FRUEHAUF, Assistente em Administração, SIAPE 2140110, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 6 para o padrão de vencimento 7, a partir de 16/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 753, DE 27 DE JULHO DE 2023

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor FELIPE ROT, Assistente em Administração.

O **PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 249/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações, e o processo nº 23422.013356/2023-42, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor FELIPE ROT, Assistente em Administração, SIAPE 2138833, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 6 para o padrão de vencimento 7, a partir de 09/07/2023, com efeitos financeiros a partir de 10/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 754, DE 27 DE JULHO DE 2023

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor FABIO JUNIOR MARTINS, Analista de Tecnologia da Informação.

O **PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 249/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações, e o processo nº 23422.013372/2023-35, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor FABIO JUNIOR MARTINS, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2139579, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 6 para o padrão de vencimento 7, a partir de 10/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 756, DE 27 DE JULHO DE 2023

Concede horário especial para servidor com dependente portador de deficiência, com redução de jornada de trabalho, sem compensação de horário e sem alteração de vencimentos, ao servidor MARCOS ROQUE DA ROSA, Técnico de Tecnologia da Informação.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, e de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 98 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.014576/2023-93, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor com dependente portador de deficiência, com redução de jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais para 6 horas diárias e 30 horas semanais, sem compensação de horário e sem alteração de vencimentos, ao servidor MARCOS ROQUE DA ROSA, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2148470, lotado na DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 757, DE 27 DE JULHO DE 2023

Concede horário especial para servidor com dependente portador de deficiência, sem compensação de horário e sem alteração de vencimentos, à servidora MARCIA APARECIDA PROCOPIO DA SILVA SCHEER, Professora do Magistério Superior.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, e de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 98 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.014589/2023-62, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor com dependente portador de deficiência, com redução de jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais para 5 horas diárias e 25 horas semanais, sem compensação de horário e sem alteração de vencimentos, à servidora MARCIA APARECIDA PROCOPIO DA SILVA SCHEER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1562714, lotada no INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 758, DE 27 DE JULHO DE 2023

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor WILLIAN RAHMAM KASSEM, Analista de Tecnologia da Informação.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 249/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações, e o processo nº 23422.012769/2023-18, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor WILLIAN RAHMAM KASSEM, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2140475, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 6 para o padrão de vencimento 7, a partir de 17/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 759, DE 27 DE JULHO DE 2023

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora YASMINN FOUAD ABBAS, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 249/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações, e o processo nº 23422.012961/2023-04, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora YASMINN FOUAD ABBAS, Assistente em Administração, SIAPE 2139607, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 6 para o padrão de vencimento 7, a partir de 10/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 761, DE 27 DE JULHO DE 2023

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor EDUARDO DE PINTOR, Economista.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 249/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações, e o processo nº 23422.013353/2023-17, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor EDUARDO DE PINTOR, Economista, SIAPE 2140452, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 6 para o padrão de vencimento 7, a partir de 17/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 82, DE 27 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 21/2020, firmado com a empresa TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 251/2023/GR de 19 de junho de 2023, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pela Portaria 502/2022/GR, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 21/2020, firmado com a empresa TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA, cujo objeto é a contratação de permissão de uso, implantação, capacitação, suporte e manutenção dos sistemas da versão Standard da plataforma STELA EXPERTA®, visando apoiar a gestão estratégica de informações em CT&I na UNILA, conforme documento 23422.014260/2023-00:

Gestor de Execução: EDSON CARLOS THOMAS, Administrador, SIAPE 1828798, lotado na PRPPG.

Fiscal Técnico: RINALDO DILSON BRISOLA, Técnico de TI, SIAPE 1823976; e JACKSON MARTINS DOS SANTOS, Técnico de TI, SIAPE 1863555, ambos lotados na DISUT.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editais e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 36/2023/PROAGI.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NEPOMOCENO KAPP

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 80, DE 26 DE JULHO DE 2023

Designa a servidora JOICE SACCHINI MIOTTO para o encargo de Solicitante de Viagem e Solicitante de Passagem, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 251 de 19 de junho de 2023, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pela Portaria 502/2022/GR, e considerando o estabelecido no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP); a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens; o previsto na Instrução Normativa PROAGI nº 03/2013 e a Instrução Normativa nº 01/2020/PROAGI, e o que consta no Documento SIPAC Nº 23422.014636/2023-78, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOICE SACCHINI MIOTTO, SIAPE nº 01061120, para o encargo de SOLICITANTE DE VIAGEM e SOLICITANTE DE PASSAGEM, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º O SCDP atribui ao perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui ao perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NEPOMOCENO KAPP

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 81, DE 26 DE JULHO DE 2023

Designa o servidor EMERSON WAGNER DAS CHAGAS para o encargo de Solicitante de Viagem, Solicitante de Passagem e Assessora de Proponente, no âmbito do IMEA.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 251 de 19 de junho de 2023, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pela Portaria 502/2022/GR, e considerando o estabelecido no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP); a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens; o previsto na Instrução Normativa PROAGI nº 03/2013 e a Instrução Normativa nº 01/2020/PROAGI, e o que consta no Documento SIPAC Nº 23422.014708/2023-87, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EMERSON WAGNER DAS CHAGAS, SIAPE nº 2144958, para o encargo de SOLICITANTE DE VIAGEM, SOLICITANTE DE PASSAGEM e ASSESSOR DE PROPONENTE, no âmbito do Instituto Mercosul de Estudos Avançados.

Art. 2º O SCDP atribui ao perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui ao perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º O SCDP atribui aos perfis de ASSESSOR a responsabilidade pela análise prévia das solicitações de viagens, em sua área de atuação, manifestando concordância ou discordância.

Art. 5º O ASSESSOR realizará assessoramento exclusivamente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) tendo como intuito auxiliar a Autoridade Aprovadora em sua análise, possuindo natureza preventiva e orientativa.

Art. 6º Os Pareceres técnicos ocorrerão exclusivamente no Processo Administrativo, obedecendo os prazos previstos em lei.

Art. 7º O parecer do ASSESSOR não vincula a decisão da Autoridade Aprovadora que deve realizar sua análise independentemente de assessoramento prévio.

Art. 8º O ASSESSOR não responde solidariamente pela demanda, cabendo a Autoridade Aprovadora realizar sua própria análise, manifestando aprovação ou reprovação.

Art. 9º O ASSESSOR poderá, excepcionalmente, proceder à devolução da Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP), solicitando ajuste ou inclusão de documentos.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NEPOMOCENO KAPP

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

EDITAL Nº 16, DE 27 DE JULHO DE 2023

RESULTADO FINAL DO PSR (PROCESSO SELETIVO REGULAR), PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES NO CURSO ACADÊMICO E PRESENCIAL DE Mestrado em BIOCÊNCIAS, NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2023

O Coordenador do PPG-BC (Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia), vinculado ao ILACVN (Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza), da UNILA (Universidade Federal da Integração Latino-Americana), nomeado pela Portaria UNILA nº. 2021/0259; conforme competências delegadas, regulamentadas e retificadas pelas Resoluções CONSUN nº. 2016/11; nº. 2021/015 e nº. 2021/025; Resolução COSUEN nº. 2022/04; Portarias UNILA nº. 2018/823; nº. 2019/170; e nº. 2019/388; Portaria ILACVN nº. 2021/07; Portaria PRPPG nº. 2022/058; Instrução Normativa PRPPG nº. 2023/02; no uso de suas atribuições, previstas no Art. 15 do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 2018/12, Editais PPG-BC nº. 2023/06, nº. 2023/07, nº. 2023/08, nº. 2023/09, nº. 2023/13, nº. 2023/14 e nº. 2023/15, publicados nos Boletins de Serviço UNILA nº. 2016/221; nº. 2018/352, nº. 2018/406, nº. 2019/437, nº. 2019/460, nº. 2021/032, nº. 2021/035, nº. 2021/056, nº. 2021/059, nº. 2021/090, nº. 2022/067, nº. 2022/194, nº. 2023/074, nº. 2023/075, nº. 2023/104, nº. 2023/108, nº. 2023/126, nº. 2023/129 e nº. 2023/132; e no Diário Oficial da União (DOU) nº. 135, seção 2, de 20 de julho de 2021, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, torna público o presente edital, que divulga o resultado final do PSR (Processo Seletivo Regular), para ingresso alunos regulares no curso acadêmico e presencial de mestrado do PPG-BC, em turma do segundo semestre letivo do ano de 2023:

1. Dos recursos administrativos

1.1. 02 (dois) recursos administrativos foram submetidos em contestação ao resultado preliminar divulgado pelo Edital PPG-BC nº. 2023/13, nas condições e prazos dispostos no Edital PPG-BC nº. 2023/06 e suas retificações, sendo indeferidos por decisão da Coordenação do PPG-BC, pelas razões relacionadas nos Anexos I e II do presente edital.

1.2. Permaneceram inalteradas as notas individuais dos demais candidatos no presente processo seletivo, divulgadas nos Editais PPG-BC nº. 2023/13, nº. 2023/14 e nº. 2023/15, compiladas no Anexo III deste edital, sendo estas consideradas os resultados finais destes candidatos.

2. Dos resultados finais da prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa

2.1. Dos 17 (dezesete) candidatos com inscrições deferidas no presente processo seletivo, na etapa eliminatória da prova escrita de proficiência em língua inglesa:

2.1.1. 01 (um) candidato fica desclassificado, por não comparecer e realizar a prova;

2.1.2. 01 (um) candidato fica desclassificado, por obter nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova;

2.1.3. 13 (treze) candidatos ficam aprovados, por obterem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova; e

2.1.4. 02 (dois) ficam aprovados por comprovar proficiência no idioma no ato da inscrição e serem dispensados de realizar a prova.

2.2. As notas individuais e finais dos candidatos, avaliados nesta etapa do presente processo seletivo, encontram-se no Anexo III deste edital.

3. Dos resultados finais da prova escrita de conhecimentos em Biotecnologia

3.1. Dos 17 (dezesete) candidatos com inscrições deferidas no presente processo seletivo, na etapa eliminatória e classificatória da prova escrita de conhecimentos em Biotecnologia:

3.1.1. 01 (um) candidato fica desclassificado, por não comparecer e realizar a prova;

3.1.2. 06 (seis) candidatos ficam desclassificados, por obterem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova;

3.1.3. 10 (dez) candidatos ficam aprovados, por obterem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova.

3.2. As notas individuais e finais dos candidatos, avaliados nesta etapa do presente processo seletivo, encontram-se no Anexo III deste edital.

4. Dos resultados finais dos planos de dissertação

4.1. Ficam classificados na etapa classificatória de análise dos planos de dissertação, do presente processo seletivo, todos os 17 (dezesete) candidatos com inscrições deferidas, por atenderem a todas as exigências regulamentares.

4.2. As notas individuais e finais dos planos de dissertação dos candidatos, avaliados nesta etapa do presente processo seletivo, encontram-se no Anexo III deste edital.

5. Dos resultados finais da análise do currículo vitae

5.1. Ficam classificados na etapa classificatória de análise do currículo vitae, do presente processo seletivo, todos os 17 (dezesete) candidatos com inscrições deferidas, por atenderem a todas as exigências regulamentares.

5.2. As notas individuais e finais do currículo vitae dos candidatos avaliados nesta etapa do presente processo seletivo encontram-se no Anexo III deste edital.

6. Dos resultados finais do processo seletivo

6.1. Dos 18 (dezoito) candidatos inscritos no presente processo seletivo, conforme o Edital PPG-BC nº. 2023/06, suas retificações e resultados parciais:

- 6.1.1.01 (um) candidato foi eliminado por ter a inscrição indeferida;
- 6.1.2.01 (um) candidato fica eliminado por não comparecer às provas escritas de proficiência em língua inglesa; e de conhecimentos em Biociências;
- 6.1.3.06 (seis) candidatos ficam eliminados por obterem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos nas provas escritas de proficiência em língua inglesa; e/ou de conhecimentos em Biociências;
- 6.1.4.10 (dez) candidatos ficam aprovados e classificados nas etapas eliminatórias e classificatórias de inscrições, provas escritas, análise dos planos de dissertação e do curriculum vitae, do presente processo seletivo, conforme Anexo III deste edital, que divulga as suas notas individuais, por atenderem a todas as exigências regulamentares e obterem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nas provas escritas de proficiência em língua inglesa; e de conhecimentos em Biociências.
7. Das matrículas
- 7.1. O presente resultado final constitui convocação dos candidatos relacionados no Anexo IV para realizar as matrículas no curso de mestrado do PPG-BC, no segundo semestre letivo do ano de 2023.
- 7.2. A eventual classificação e aprovação no presente processo seletivo não assegura ao candidato o direito de matrícula.
- 7.3. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) como aluno(a) regular do curso acadêmico e presencial de mestrado do PPG-BC é gratuita e será realizada de forma presencial na Secretaria do PPG-BC, localizada no campus Jardim Universitário, edifício Ginásio, sala nº. G-103-1, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, bairro Polo Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na sala G-103-1 ou outro endereço a ser informado na página eletrônica do PPG-BC <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>, no prazo definido no Edital PPG-BC nº. 2023/06.
- 7.4. Para conferência da documentação e confirmação da matrícula como aluno(a) regular do PPG-BC, o(a) candidato(a) convocado(a) ou seu procurador devidamente autorizado(a) e identificado(a) deverá informar os dados pessoais solicitados pela Secretaria do PPG-BC, bem como apresentar via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
- 7.4.1. RG (Registro-Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação), carteira de registro profissional reconhecido por lei, ou equivalente, somente para candidatos não-brasileiros;
- 7.4.2. DNI (Documento Nacional de Identidade) ou passaporte; e RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) ou equivalente vigente, somente para candidatos não-brasileiros;
- 7.4.3. diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação em bacharelado, licenciatura ou tecnologia, com colação de grau até 31 de julho de 2023, pelo(a) candidato(a), emitido por instituição devidamente habilitada e credenciada, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente;
- 7.4.4. histórico escolar completo e oficial do curso de graduação em bacharelado, licenciatura ou tecnologia, concluído pelo(a) candidato(a), com colação de grau até 31 de julho de 2023, com dados das disciplinas e atividades cursadas, constando eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitidos por instituição devidamente habilitada e credenciada, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente;
- 7.4.5. comprovante de proficiência em língua inglesa, quando houver; e
- 7.4.6. declaração de ciência sobre a recomendação de não cursar outro curso de graduação ou pós-graduação, seja de natureza lato sensu ou stricto sensu, exceto quando se tratar de mobilidade acadêmica aprovada pelo PPG-BC, enquanto for aluno matriculado no presente curso acadêmico e presencial de mestrado, sob risco de atraso na conclusão do curso ou jubramento por perda de prazo, na forma do Anexo VII do Edital PPG-BC nº. 2023/06.
- 7.5. Devem ser acompanhados de tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol.
- 7.6. As vias originais ou cópias autenticadas dos documentos serão conferidas na forma do Anexo VII do Edital PPG-BC nº. 2023/06; e devolvidos ao(a) candidato(a) tão logo sejam digitalizados e/ou copiados pela Secretaria do PPG-BC.
- 7.7. Em caso de não comparecimento, não comprovação de toda a documentação, desistência ou eliminação de candidatos convocados, a matrícula do(a) aluno(a) será cancelada e os demais candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados pelo PPG-BC, para se matricular nas vagas remanescentes, na forma e nos prazos definidos por este edital e seus resultados, respeitada a ordem de classificação.
- 7.8. Os locais, horários e plataformas virtuais de comunicação e realização das matrículas podem ser alterados por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme calendário informado na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>>.
8. Das bolsas
- 8.1. A convocação dos candidatos não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da instituição concedente.
- 8.2. A eventual concessão de bolsas aos candidatos convocados para a matrícula:
- 8.2.1. obedecerá ao estabelecido pelo item 19 do Edital PPG-BC nº. 2023/06 e suas retificações;
- 8.2.2. obedecerá ao estabelecido pelos regulamentos dos respectivos PSB's (Processos Seletivos Bolsas) a serem publicados e divulgados pela UNILA ou PPG-BC; e
- 8.2.3. seguirá a classificação prevista no Anexo III deste edital, dentre aqueles que tiverem as inscrições deferidas no respectivo PSB.
9. Das disposições finais
- 9.1. Os candidatos convocados para realizar matrícula no curso de mestrado do PPG-BC, turma do segundo semestre letivo do ano de 2023, continuam submetidos ao regulamento estabelecido pelo Edital PPG-BC nº. 2023/06 e suas retificações.
- 9.2. As rematrículas em turmas de disciplinas do PPG-BC, ofertadas no segundo semestre letivo do ano de 2023, terá regulamento próprio.

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 2023/16

DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELO(A) CANDIDATO(A) EDNA PAOLA PÉREZ RENDÓN, INSCRIÇÃO Nº. 9856

Nome do(a) candidato(a): Edna Paola Pérez Rendón
Número da inscrição: 9856
Nome completo do(a) orientador(a) pretendido(a): Dr. Michel Rodrigo Zambrano Passarini
Identificação da decisão questionada: Notas do resultado preliminar da prova escrita de conhecimentos em Biociências
Fundamento legal ou editalício do questionamento: Edital PPG-BC nº. 2023/06, item 17. Dos recursos administrativos
<p>Solicitação/Questionamento: O(a)candidato(a) impetrante solicita a revisão das suas notas atribuídas pela banca examinadora às suas respostas à prova escrita de conhecimentos em Biociências, divulgadas pelo Edital PPG-BC nº. 2023/13, que trata do resultado preliminar dos candidatos inscritos no PSR (Processo Seletivo Regular), para ingresso de alunos regulares no curso de mestrado do PPG-BC, no segundo semestre letivo do ano de 2023, pois:</p> <ul style="list-style-type: none"> fora desclassificada por obter notas inferiores aos 50 (cinquenta) pontos mínimos exigidos para a aprovação, atribuídas pelos examinadores da banca, realizada na tarde do dia 04/07/2023, terça-feira; declara ter respondido às perguntas nº. 01, 02 (relativas à área da bioquímica), 07 e 08 (relativas à área da morfologia) à luz da bibliografia indicada e dos critérios de avaliação previstos no regulamento; declara ter desejo, motivação e interesse em cursar mestrado na UNILA, para fortalecer sua formação acadêmica e profissional; declara ter revisado os requisitos e critérios de seleção, dos quais teria atendido a maioria, como as etapas de inscrições, proficiência de leitura em língua inglesa, plano de dissertação <i>ecurriculum vitae</i>; declara sempre se esforçar por manter alto rendimento acadêmico e compromisso constante com a aprendizagem; declara ter capacidade e entusiasmo para contribuir de forma significativa com o mestrado e a universidade; declara que a oportunidade de cursar o mestrado representa um objetivo pessoal e profissional relevante em sua vida, estando convencida de que o mestrado lhe proporcionaria ferramentas e conhecimentos necessários para alcançar suas metas pessoais; e declara que confia na universidade por sua procura pela excelência e por dar oportunidades justas aqueles que desejam progredir em sua formação acadêmica.
Decisão: Indeferido

Razões para o deferimento ou indeferimento do recurso administrativo: com relação ao recurso administrativo submetido pelo(a) candidato(a) Edna Paola Pérez Rendón, inscrição nº. 9856, solicitando a reavaliação e revisão de suas notas na avaliação escrita de conhecimentos em Biociências, divulgadas pelo Edital PPG-BC nº. 2023/13, que trata do resultado preliminar dos candidatos inscritos ao PSR (Processo Seletivo Regular), para ingresso de alunos regulares no curso de mestrado em Biociências, no segundo semestre letivo do ano de 2023, a banca examinadora e a Coordenação do PPG-BC argumentam que, para haver uma reavaliação e revisão das notas recebidas e das respostas apresentadas por candidato(a), os argumentos apresentados no recurso administrativo devem estar baseados nas normas editalícias, para questionar as avaliações ou as notas recebidas em função das respostas dadas pelo(a) candidato(a), o que não parece estar atendido no presente caso.

Observa-se que as perguntas das provas do presente processo seletivo foram formuladas e corrigidas por docentes pertencentes ao quadro do PPG-BC, cabendo a revisão das notas recebidas e das respostas apresentadas pelo(a) candidato(a), por presença de detalhamento, referenciais teóricos ou questionamentos técnico e/ou científicos no presente recurso administrativo, o que não parece estar atendido no presente caso.

Ainda assim, solicitou-se aos examinadores da referida banca a análise do presente recurso administrativo; e eventual revisão das notas atribuídas ao(a) candidato(a).

Após a consulta, os examinadores da banca e a Coordenação do PPG-BC novamente chegaram a consenso e não alteraram as notas atribuídas ao(a) candidato(a), pois constatou-se que o(a) mesmo(a) não conseguiu demonstrar ter respondido a conteúdo ou mesmo ter domínio sobre os temas abordados nas questões na prova.

A questão nº. 01 da prova foi composta por três perguntas, com nota máxima de 8,3 cada. Na pergunta a) a resposta deveria explicar as diferenças entre o Catabolismo e Anabolismo, mas o(a) candidato(a) não discorreu sobre o assunto em nenhum ponto da resposta. Aparentemente houve confusão com os termos aeróbios e anaeróbios, tendo recebido nota parcial 0,0 de 8,3 pontos possíveis pela resposta a esta pergunta. Na pergunta b) a resposta esperada era a discussão da glicólise e da via da pentose fosfato, duas vias principais de degradação do carboidrato. Muito simplificadamente o(a) candidato(a) falou sobre a decomposição, sem explicar as vias, citar os nomes e as diferenças, tendo recebido nota parcial 3,8 de 8,3 pontos possíveis pela resposta a esta pergunta. Na pergunta c) a figura resumia todo o processo de catabolismo de uma respiração aeróbia. Na resposta as produções de ATP de cada etapa deveriam ser discutidas, bem como o ciclo de ácido cítrico, sua função, importância dos carregadores de elétrons como o ATP é formado na cadeia transportadora de elétrons. Sem explicar os detalhes o(a) candidato(a) fez um resumo dos passos da figura, fazendo apenas uma releitura da imagem, sem explicar os detalhes de cada etapa, tendo recebido nota parcial 5,0 de 8,3 pontos possíveis pela resposta a esta pergunta, nota que poderia ser menor reavaliada a resposta dada. Assim, o(a) candidato(a) recebeu nota 8,8 de 25,0 pontos possíveis (33%) pelas respostas às estas perguntas da questão nº. 01.

Na questão nº. 02 da prova a resposta deveria explicar os termos e citar uma aplicação diferenciada para genômica estrutural e outra da genômica funcional, separadamente, sendo 50% do peso cada explicação. O termo genômica estrutural foi erroneamente explicado, relacionando com organelas, sem clareza no texto e conexão com o solicitado, não atendendo ao solicitado, tendo recebido nota parcial 0,0 de 12,5 pontos pela resposta a esta pergunta. O termo genômica funcional, apesar do texto confuso, foi explicado de forma mais correta e o(a) candidato(a) conseguiu relacionar com a aplicação, tendo recebido nota parcial 12,5 de 12,5 pontos possíveis pela resposta a esta pergunta. Assim, o(a) candidato(a) recebeu nota 12,5 de 25,0 pontos possíveis (50%) pelas respostas à questão nº. 02.

Na questão nº. 07 da prova o(a) candidato(a) escolheu a alternativa "c) transcrição, tradução e replicação". Estes processos permitem o fluxo de informação genética do núcleo ao citoplasma, pela transcrição da informação no DNA para o mRNA, que leva a informação ao citoplasma, onde acontece a transcrição para gerar uma proteína. O(a) candidato(a) obteve nota parcial 12,5 pontos de 25,0 possíveis para esta questão. Esperava-se que na resposta se desenvolvesse a descrição aprofundada de cada um dos processos (replicação, transcrição e tradução), mas o(a) candidato(a) assim o fez de forma geral superficialmente; e ainda com alguns erros conceituais a relatados a seguir: em replicação o(a) candidato(a) indica que existe quebra dos pontes de hidrogênio que mantêm as duas fitas de DNA serpenteadas, e depois estas se unem, formando duas novas cadeias de RNA. Porém a replicação é o processo de cópia do DNA genômico, sendo este um processo composto de diversos passos nos quais intervêm uma série de proteínas e enzimas. Então esperava-se que fosse mencionado a presença das origens de replicação, a necessidade de uma sequência iniciadora, a presença da DNA primase e, principalmente, a necessidade da DNA polimerase para realizar a replicação. Também deixar claro, que a diferença da transcrição na replicação é polimerizada uma fita complementar de DNA, sendo o processo finalizado com duas fitas de DNA. Em transcrição o(a) candidato(a) indica que este é o processo em que o DNA envia nucleotídeos e o mRNA os lê. Porém o processo de transcrição é a polimerização de uma molécula de RNA utilizando como molde uma sequência de DNA. Esperava-se que ao menos fosse mencionada a importância da RNA polimerase para o processo ser possível, a maturação do RNA, especialmente do RNA mensageiro. Em tradução o(a) candidato(a) descreve o processo de forma superficial sem assinalar a função das moléculas que descreve. Ainda indica que os ribossomos traduzem as sequências de informação. Porém, o processo de transcrição, como tal, consiste de uma sequência de eventos em que participam as moléculas citadas pelo(a) candidato(a) e que geram peptídeos. Tal resposta foi dada com pouca profundidade, de modo que nesta pergunta o(a) candidato(a) não apresenta a abrangência de conceitos relacionados à morfologia, decidindo-se por manter a nota.

Na questão nº. 08 da prova o(a) candidato(a) descreve de forma geral alguns processos relacionados à pergunta e obteve nota 11,3 de 25 pontos possíveis (44%) pelas respostas dadas. Esperava-se que o(a) candidato(a) descrevesse os tipos de canais, os principais íons que intervêm no equilíbrio, podendo exemplificar com a bomba de sódio e potássio. Assim como descrever as funções celulares associadas, como o transporte acoplado a íons, a formação do potencial de membrana, a atividade de co-transportadores, entre outros. Tal resposta foi dada com pouca profundidade, de modo que nesta pergunta o(a) candidato(a) não apresentou a abrangência de conceitos relacionados à morfologia, decidindo-se por manter a nota.

Observa-se que as respostas dos candidatos em entrevistas ou provas escritas foram e são consideradas na avaliação das candidaturas pelos examinadores, que são doutores com longa trajetória acadêmica, acostumados em avaliar trabalhos e alunos, como a atuação docente exige, cientes da bibliografia usada por lecionar e pesquisar tais temas na UNILA.

Ao contrário do alegado pelo(a) candidato(a), os examinadores e a Coordenação do PPG-BC julgaram que o(a) candidato(a) não apresentou respostas que demonstrassem ter conhecimentos suficientes sobre as questões de bioquímica e morfologia, não atendendo aos critérios de avaliação e ingresso no curso de mestrado, previstos nos regulamentos, independente do mérito do tema da pesquisa proposta; da colaboração com o docente indicado como orientador; das eventuais contribuições para o seu enriquecimento no PPG-BC e UNILA; ou da necessidade de aperfeiçoar os seus conhecimentos.

Com a prova escrita realizada, o(a) candidato(a) não conseguiu demonstrar possuir no momento os conhecimentos necessários para cursar o mestrado no PPG-BC.

Ressalta-se que os tanto os temas previstos e quanto a bibliografia indicada no regulamento foram usados desde o ano de 2017 pelo PPG-BC em todos os seus 08 (oito) PSR's (Processos Seletivos Regulares) já realizados.

Ressalta-se que o(a) candidato(a) incorreu no mesmo erro de candidatos de PSR's já realizados, que não foram aprovados em alguma etapa eliminatória e impetraram recurso administrativo sem argumentos baseados nas normas editalícias, sem presença de detalhamento, referenciais teóricos ou questionamentos técnico e/ou científicos para questionar as avaliações ou as notas recebidas em função das respostas dadas nas avaliações.

Ressalta-se que todos os candidatos tiveram ciência prévia dos regulamentos do presente PSR e com ele concordaram ao se inscrever e não apresentar tempestivamente impugnação ou questionamento quanto às suas normas.

Assim, os examinadores da banca e a Coordenação deliberaram sobre o presente recurso administrativo, entendendo pelo seu **INDEFERIMENTO**, decidindo pela não revisão de suas notas ou mesmo realização de nova prova ao(a) candidato(a), para reavaliá-la por nova banca, sendo esta a ser considerada o resultado final do seu desempenho, considerando a inexistência de fundamentos baseados nas normas editalícias e argumentos que demonstrem falha de avaliação dos examinadores.

ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 2023/16

DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELO(A) CANDIDATO(A) SIMONE MEURER BRAND, INSCRIÇÃO Nº. 9858

Nome do(a) candidato(a): Simone Meurer Brand
Número da inscrição: 9858
Nome completo do(a) orientador(a) pretendido(a): Dr. Cezar Rangel Pestana
Identificação da decisão questionada: Notas do resultado preliminar da prova escrita de conhecimentos em Biociências
Fundamento legal ou editalício do questionamento: Edital PPG-BC nº. 2023/06, item 17. Dos recursos administrativos
<p>Solicitação/Questionamento: O(a) candidato(a) impetrante solicita a revisão das suas notas atribuídas pela banca examinadora às suas respostas às questões nº. 05, 06 e 07 da prova escrita de conhecimentos em Biociências, divulgadas pelo Edital PPG-BC nº. 2023/13, que trata do resultado preliminar dos candidatos inscritos ao PSR (Processo Seletivo Regular), para ingresso de alunos regulares no curso de mestrado do PPG-BC, no segundo semestre letivo do ano de 2023, pois:</p> <ul style="list-style-type: none"> fora desclassificada por obter notas inferiores aos 50 (cinquenta) pontos mínimos exigidos para a aprovação, atribuídas pelos examinadores da banca, realizada na tarde do dia 04/07/2023, terça-feira; declara ter respondido às perguntas nº. 02 (relativa à área da bioquímica), nº. 05, 06 (relativas à área de Fisiologia) e 07 (relativa à área de Morfologia) à luz da bibliografia indicada e dos critérios de avaliação previstos no regulamento; considera irrisórias as notas obtidas por suas respostas às questões 05, 06 e 07; solicita uma reavaliação das respostas desenvolvidas, a fim de alcançar uma nota satisfatória para classificação, por considerar ter demonstrado conhecimento sobre o conteúdo abordado, linguagem empregada satisfatória, coerência e coesão textual; e observa que o edital com as notas preliminares não contemplam as respostas dos candidatos às provas escritas (espelho de respostas), mas sim apenas os enunciados e as perguntas das questões das provas aplicadas.
Decisão: Indeferido

Razões para o deferimento ou indeferimento do recurso administrativo: com relação ao recurso administrativo submetido pelo(a) candidato(a) Simone Meurer Brand, inscrição nº. 9858, solicitando a reavaliação e revisão de suas notas na avaliação escrita de conhecimentos em Biociências, divulgada pelo Edital PPG-BC nº. 2023/13, que trata do resultado preliminar dos candidatos inscritos ao PSR (Processo Seletivo Regular), para ingresso de alunos regulares no curso de mestrado em Biociências, no segundo semestre letivo do ano de 2023, a banca examinadora e a Coordenação do PPG-BC argumentam que, para haver uma reavaliação e revisão das notas recebidas e das respostas apresentadas por candidato(a), os argumentos apresentados no recurso administrativo devem estar baseados nas normas editalícias, para questionar as avaliações ou as notas recebidas em função das respostas dadas pelo(a) candidato(a), o que não parece estar atendido no presente caso.

Observa-se que as perguntas das provas do presente processo seletivo foram formuladas e corrigidas por docentes pertencentes ao quadro do PPG-BC, cabendo revisão das notas recebidas e das respostas apresentadas pelo(a) candidato(a), por presença de detalhamento, referenciais teóricos ou questionamentos técnico e/ou científicos no presente recurso administrativo, o que não parece estar atendido no presente caso.

Ainda assim, solicitou-se aos examinadores da referida banca a análise do presente recurso administrativo; e eventual revisão das notas atribuídas ao(a) candidato(a).

Após a consulta, os examinadores da banca e a Coordenação do PPG-BC novamente chegaram a consenso e não alteraram as notas atribuídas ao(a) candidato(a), pois constatou-se que o(a) mesmo(a) não conseguiu demonstrar ter respondido a contento ou mesmo ter domínio sobre os temas abordados nas questões na prova.

Observa-se que o(a) candidato(a) impetrante solicita a revisão das suas notas atribuídas pela banca examinadora às suas respostas às questões nº. 05, 06 (relativas à área de Fisiologia) e 07 (relativa à área de Morfologia) da prova escrita de conhecimentos em Biociências, porém não requer isso em relação à questão nº. 02 (relativa à área de bioquímica), em que foi bem avaliada e lhe foi atribuída nota elevada.

Observa-se que o recurso administrativo impetrado do(a) candidato(a) não solicitava repasse das fotocópias de suas respostas às provas escritas (espelho de respostas), porém ao(a) candidato(a) foram enviadas as fotocópias de suas respostas às provas escritas (espelho de respostas) por mensagem em seu correio eletrônico indicado, o que não resultou em recurso administrativo novo ou complementar.

Na resposta à questão nº. 05 da prova o(a) candidato(a) não descreve as células musculares do coração, sua estrutura e proteínas constituintes próprias do tecido cardíaco. Não descreve o tecido, seu arranjo e suas propriedades para o funcionamento da bomba cardíaca. Na resposta, o(a) candidato(a) brevemente descreve o coração e suas cavidades; e dá uma mera insinuação da funcionalidade. Assim, o(a) candidato(a) não demonstrou ter domínio, abrangência e profundidade dos conceitos relacionados ao tecido cardíaco.

Na resposta à questão nº. 06 da prova o(a) candidato(a) aborda a pergunta de forma superficial fazendo ênfase na troca gasosa a nível pulmonar, não esclarecendo isto. Ao mencionar a hemoglobina, a candidata a descreve "...e quando se trata da hemoglobina arterial, esta se difere por ser mais calibrosa, volumosa e pulsante, o que não se verifica na venosa". Ressalta aqui que a hemoglobina é uma proteína, por tanto, as características que a candidata lhe atribui se assemelham as que seriam de uma artéria. Ainda a candidata não responde a outra pergunta, não indicando diferenças entre a hemoglobina arterial e venosa, assim como também não responde a terceira pergunta. Assim, o(a) candidato(a) não demonstrou ter domínio, abrangência e profundidade de conceitos relacionados à fisiologia respiratória.

Na resposta à questão nº. 07 da prova o(a) candidato(a) escolheu a resposta "a) anabolismo, catabolismo e metabolismo" e discorreu sobre a mesma. A resposta certa é a "c) transcrição, tradução e replicação", pois estes processos permitem o fluxo de informação genética do núcleo ao citoplasma, pela transcrição do DNA para o mRNA, que leva a informação ao citoplasma, onde acontece a transcrição para gerar uma proteína. Este ciclo é possível pela replicação do DNA que mantém, de geração celular em geração celular, a informação genética. Assim, o(a) candidato(a) não demonstrou ter domínio, abrangência e profundidade de conceitos relacionados à morfologia.

Observa-se que as respostas dos candidatos em entrevistas ou provas escritas foram e são consideradas na avaliação das candidaturas pelos examinadores, que são doutores com longa trajetória acadêmica, acostumados em avaliar trabalhos e alunos, como a atuação docente exige, cientes da bibliografia usada por lecionarem e pesquisarem tais temas na UNILA.

Ao contrário do alegado pelo(a) candidato(a), os examinadores e a Coordenação do PPG-BC julgaram que o(a) candidato(a) não apresentou respostas que demonstrassem ter conhecimentos suficientes sobre as questões de fisiologia e morfologia, não atendendo aos critérios de avaliação e ingresso no curso de mestrado, previstos nos regulamentos.

Com a prova escrita realizada, o(a) candidato(a) não conseguiu demonstrar possuir no momento os conhecimentos necessários para cursar o mestrado no PPG-BC.

Ressalta-se que os tanto os temas previstos e quanto a bibliografia indicada no regulamento foram usados desde o ano de 2017 pelo PPG-BC em todos os seus 08 (oito) PSR's (Processos Seletivos Regulares) já realizados.

Ressalta-se que o(a) candidato(a) incorreu no mesmo erro de candidatos de PSR's já realizados, que não foram aprovados em alguma etapa eliminatória e impetraram recurso administrativo sem argumentos baseados nas normas editalícias, sem presença de detalhamento, referenciais teóricos ou questionamentos técnico e/ou científicos para questionar as avaliações ou as notas recebidas em função das respostas dadas nas avaliações.

Ressalta-se que todos os candidatos tiveram ciência prévia dos regulamentos do presente PSR e com ele concordaram ao se inscrever e não apresentar tempestivamente impugnação ou questionamento quanto às suas normas.

Assim, os examinadores da banca e a Coordenação deliberaram sobre o presente recurso administrativo, entendendo pelo seu **INDEFERIMENTO**, decidindo pela não revisão de suas notas ou mesmo realização de nova prova ao(a) candidato(a), para reavaliá-la por nova banca, sendo esta a ser considerada o resultado final do seu desempenho, considerando a inexistência de fundamentos baseados nas normas editalícias e argumentos que demonstrem falha de avaliação dos examinadores.

ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 2023/16

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CANDIDATO(A)	ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A)	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SOLICITOU CONCESSÃO DE BOLSA?	SOLICITOU DISPENSA DA PROVA DE INGLÊS?	SOLICITOU A REALIZAÇÃO DE PROVA EM OUTRO LOCAL?	SOLICITOU CONCORRER ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS?	NOTAS FINAIS	PROVA DE INGLÊS*	DE	AValiação DO CONHECIMENTOS EM BIOCIEÊNCIAS DO(A) CANDIDATO(A)**	PLANO DISSERTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)***	ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE DO(A) CANDIDATO(A)****	NOTA TOTAL DO(A) CANDIDATO(A)*****	RESULTADO FINAL
Patrícia Oliveira de Paula	Dr(a). Maria Leandra Terencio	9992	Sim	Não	Não	Não, concorre na modalidade de ampla concorrência	BRUTA	90,0		83,3	85,0	24,2	249,9 + 85,0 + 73,3 = 408,2	1º Classificado(a)
PONDERADA	<i>Não dispensado(a)</i> <i>Classificado(a)</i>	249,9 <i>Classificado(a)</i>		85,0 <i>Classificado(a)</i>	73,3 <i>Classificado(a)</i>			408,2 / 05 = 81,6						

Título do plano de dissertação: Resiliência infantil e marcadores epigenéticos no contexto do extremo Oeste Paranaense

Jessica Sabrina Canedo da Silva Sumense	Dr(a). Maria Claudia Gross	9875	Não	Não	Não	Não, concorre na modalidade de ampla concorrência	BRUTA	70,0		85,4	81,7	13,0	256,2 + 81,7 + 39,4 = 377,3	2º Classificado(a)
PONDERADA	<i>Não dispensado(a)</i> <i>Classificado(a)</i>	256,2 <i>Classificado(a)</i>		81,7 <i>Classificado(a)</i>	39,4 <i>Classificado(a)</i>			377,3 / 05 = 75,5						

Título do plano de dissertação: Exercício físico em camundongos obesos induzidos por dieta hiperlipídica: efeitos no material genético

João Paulo Batista Souza	Dr(a). Cesar Rangel Pestana	9955	Sim	Não	Não	Sim, pedido deferido, concorre na modalidade de reserva de vagas destinadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas)	BRUTA	70,0		73,0	73,3	20,6	219,0 + 73,3 + 62,4 = 354,7	3º Classificado(a)
PONDERADA	<i>Não dispensado(a)</i> <i>Classificado(a)</i>	219,0 <i>Classificado(a)</i>		73,3 <i>Classificado(a)</i>	62,4 <i>Classificado(a)</i>			354,7 / 05 = 70,94						

Título do plano de dissertação: Impacto do estilo de vida na síndrome metabólica: avaliação de marcadores bioquímicos e hábitos de saúde													
Maria Camila Escobar Garcia	Dr(a). Kelvinson Fernandes Viana	9971	Sim	Não	Não	Não, concorre na modalidade de ampla concorrência	BRUTA	60,0	70,1	53,3	28,2	210,3 + 53,3 + 85,5 = 349,1	4º Classificado(a)
PONDERADA	210,3 <i>Classificado(a)</i>	53,3 <i>Classificado(a)</i>	85,5 <i>Classificado(a)</i>	349,1 / 05= 69,8									
Título do plano de dissertação: Test pre clínico de una vacuna recombinante contra hemoparasitosis canina													
Viviane da Silva Leandro Tymus	Dr(a). Aline Theodoro Toci	9863	Sim	Não	Não	Não, concorre na modalidade de ampla concorrência	BRUTA	60,0	58,8	68,3	26,0	176,4 + 68,3 + 78,8 = 323,5	5º Classificado(a)
PONDERADA	<i>Não dispensado(a)</i> <i>Classificado(a)</i>	176,4 <i>Classificado(a)</i>	68,3 <i>Classificado(a)</i>	78,8 <i>Classificado(a)</i>	323,5 / 05= 64,7								
Título do plano de dissertação: Dosagem de fitocanabinoides no sangue de pacientes submetidos à terapia canábica													
Marahia Isabel Guevara Robayo	Dr(a). Michel Rodrigo Zambrano Passarini	9980	Sim	Não	Sim, pedido deferido	Não, concorre na modalidade de ampla concorrência	BRUTA	80,0	56,3	80,0	22,4	168,9 + 80,0 + 67,9 = 316,8	6º Classificado(a)
PONDERADA	168,9 <i>Classificado(a)</i>	80,0 <i>Classificado(a)</i>	67,9 <i>Classificado(a)</i>	316,8 / 05= 63,4									
Título do plano de dissertação: DNA Metabarcoding de microorganismos antárticos con potencial biotecnológico													
Danielle Oliveira Delenga	Dr(a). Flávio Luiz Tavares	9996	Sim	Não	Não	Não, concorre na modalidade de ampla concorrência	BRUTA	70,0	63,8	70,0	14,2	191,4 + 70,0 + 43,0 = 304,4	7º Classificado(a)
PONDERADA	<i>Não dispensado(a)</i> <i>Classificado(a)</i>	191,4 <i>Classificado(a)</i>	70,0 <i>Classificado(a)</i>	43,0 <i>Classificado(a)</i>	304,4 / 05= 60,9								
Título do plano de dissertação: Efeitos de espinheira-santa (Maytenus ilicifolia) em cães no tratamento de gastrites crônicas													
Emanuela Leite	Dr(a). Francisney Pinto do Nascimento	9988	Sim	Sim, pedido deferido	Não	Não, concorre na modalidade de ampla concorrência	BRUTA	<i>Dispensado(a)</i> <i>Classificado(a)</i>	55,0	90,0	14,0	165,0 + 90,0 + 42,4 = 297,4	8º Classificado(a)
PONDERADA		165,0 <i>Classificado(a)</i>	90,0 <i>Classificado(a)</i>	42,4 <i>Classificado(a)</i>	297,4 / 05= 59,5								
Título do plano de dissertação: Avaliação de estresse e ansiedade em Pumas concolor tratados com canabidiol através de etograma, parâmetros hormonais e bioquímicos													
Sara Torres	Dr(a). Kelvinson Fernandes Viana	9991	Sim	Não	Não	Não, concorre na modalidade de ampla concorrência	BRUTA	80,0	56,1	68,3	15,0	168,3 + 68,3 + 45,5 = 282,1	9º Classificado(a)
PONDERADA	<i>Não dispensado(a)</i> <i>Classificado(a)</i>	168,3 <i>Classificado(a)</i>	68,3 <i>Classificado(a)</i>	45,5 <i>Classificado(a)</i>	282,1 / 05 = 56,4								
Título do plano de dissertação: Avaliação da capacidade de estímulo e proliferação de linfócitos T por antígenos de Glutamina sintase recombinante em camundongos BALB/c resistentes à infecção por <i>L. infantum</i>													
Maria Esther Vivanco Suazo	Dr(a). Cristian Antonio Rojas	9967	Sim	Não	Não	Não, concorre na modalidade de ampla concorrência	BRUTA	50,0	68,3	53,3	0,0	204,9 + 53,3 + 0,0 = 258,2	10º Classificado(a)
PONDERADA	<i>Não dispensado(a)</i> <i>Classificado(a)</i>	204,9 <i>Classificado(a)</i>	53,3 <i>Classificado(a)</i>	0,0 <i>Classificado(a)</i>	258,2 / 05 = 51,6								
Título do plano de dissertação: Análisis de marcadores moleculares genéticos para la diseción de la interacción entre plantas de maíz (<i>Zea mays</i>) y <i>Trichoderma spp.</i>													
Edna Paola Pérez Rendón	Dr(a). Michel Rodrigo Zambrano Passarini	9856	Sim	Sim, pedido indeferido	Não	Não, concorre na modalidade de ampla concorrência	BRUTA	100,0	45,1	85,0	10,0	135,3 + 85,0 + 30,3 = 250,6	Desclassificado(a)

PONDERADA	<i>Não dispensado(a)</i> <i>Classificado(a)</i>	135,3 <i>Desclassificado(a)</i>	85,0 <i>Classificado(a)</i>	30,3 <i>Classificado(a)</i>	250,6 / 05= 50,1								
Título do plano de dissertação: Potencial biotecnológico de los microorganismos antárticos para el control biológico de fitopatógenos													
Simone Meurer Brand	Dr(a). Cezar Rangel Pestana	9858	Sim	Não	Não	Não, concorre na modalidade de ampla concorrência	BRUTA	80,0	25,1	65,0	33,0	75,3 + 65,0 + 100,0 = 240,3	Desclassificado(a)
PONDERADA	<i>Não dispensado(a)</i> <i>Classificado(a)</i>	75,3 <i>Desclassificado(a)</i>	65,0 <i>Classificado(a)</i>	100,0 <i>Classificado(a)</i>	240,3 / 05 = 48,1								
Título do plano de dissertação: Estimativa de incidência e perfil de pacientes oncológicos com radiodermite aguda no tratamento radioterápico													
Frank da Silva Maria	Dr(a). Gleisson Alisson Pereira de Brito	9990	Sim	Não	Não	Não, concorre na modalidade de ampla concorrência	BRUTA	60,0	32,6	65,0	24,0	97,8 + 65,0 + 72,7 = 235,5	Desclassificado(a)
PONDERADA	<i>Não dispensado(a)</i> <i>Classificado(a)</i>	97,8 <i>Desclassificado(a)</i>	65,0 <i>Classificado(a)</i>	72,7 <i>Classificado(a)</i>	235,5 / 05= 47,1								
Título do plano de dissertação: Influência da ioimbina e cafeína no desempenho do treinamento resistido													
Gilberto do Rosário Carboni Begotto	Dr(a). Francisney Pinto do Nascimento	9985	Não	Sim, pedido deferido	Não	Não, concorre na modalidade de ampla concorrência	BRUTA	<i>Dispensado(a)</i> <i>Classificado(a)</i>	28,5	85,0	13,0	85,5 + 85,0 + 39,4 = 209,9	Desclassificado(a)
PONDERADA	<i>Não dispensado(a)</i> <i>Classificado(a)</i>	85,5 <i>Desclassificado(a)</i>	85,0 <i>Classificado(a)</i>	39,4 <i>Classificado(a)</i>	209,9 / 05= 41,98								
Título do plano de dissertação: Uso de canabinóides aplicado no tratamento da dor e inflamação no bruxismo do sono estudo clínico randomizado duplo-cego controlado por placebo													
Ketlyn Caroline Santos Silva	Dr(a). Jorge Luis Maria Ruiz	9860	Não	Não	Não	Não, concorre na modalidade de ampla concorrência	BRUTA	70,0	24,9	85,0	12,0	74,7 + 85,0 + 36,4 = 196,1	Desclassificado(a)
PONDERADA	<i>Não dispensado(a)</i> <i>Classificado(a)</i>	74,7 <i>Desclassificado(a)</i>	85,0 <i>Classificado(a)</i>	36,4 <i>Classificado(a)</i>	196,1 / 05 = 39,2								
Título do plano de dissertação: Análise de lócus genômicos conservados dos principais microorganismos causadores de infecções da corrente sanguínea para desenvolvimento de um kit para diagnóstico molecular tipo mPCR (multiplex) para diagnóstico de bacteremia													
Jucilene Leite de Sousa	Dr(a). Cezar Rangel Pestana	9998	Não	Não	Não	Sim, pedido deferido, concorre na modalidade de reserva de vagas destinadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas)	BRUTA	40,0	16,3	46,7	7,0	48,9 + 46,7 + 21,2 = 116,8	Desclassificado(a)
PONDERADA	<i>Não dispensado(a)</i> <i>Desclassificado(a)</i>	48,9 <i>Desclassificado(a)</i>	46,7 <i>Classificado(a)</i>	21,2 <i>Classificado(a)</i>	116,8 / 05= 23,4								
Título do plano de dissertação: Efeito de dieta crudívora sobre parâmetros de marcadores bioquímicos da função renal													
Elize Pedro Vieira Marcondes	Dr(a). Rafaella Costa Bonugli Santos	9994	Sim	Não	Não	Não, concorre na modalidade de ampla concorrência	BRUTA	0,0 <i>Não compareceu à prova</i>	0,0 <i>Não compareceu à prova</i>	55,0	12,0	0,0 + 55,0 + 36,4 = 91,4	Desclassificado(a)
PONDERADA	<i>Não dispensado(a)</i> <i>Desclassificado(a)</i>	0,0 <i>Desclassificado(a)</i>	55,0 <i>Classificado(a)</i>	36,4 <i>Classificado(a)</i>	91,4 / 05= 18,3								
Título do plano de dissertação: Isolamento de micro-organismos por meio de técnicas direcionadas para degradação de herbicidas e biorremediação de áreas agrícolas													
Herbert Jesus Apaza Zela	Dr(a). Michel Rodrigo Zambrano Passarini	10000, inscrição indeferida	Sim	Não	Não	Não, concorre na modalidade de ampla concorrência	BRUTA	Inscrição indeferida					Desclassificado(a)

PONDERADA
Título do plano de dissertação: <i>Comparación y evaluación de los efectos del extracto etanólico de granos de quinua (Chenopium quinua Willd) y Kiwicha (Amaranthus caudatus) sobre el comportamiento, desenvolvimiento y estrés oxidativo en Caenorhabditis elegans</i>
<p>* etapa eliminatória, sem peso classificatório.</p> <p>** etapa eliminatória e classificatória, com peso 03 (três), até 100 pontos.</p> <p>*** etapa classificatória, com peso 01 (um), até 100 pontos.</p> <p>**** etapa classificatória, com peso 01 (um), até 155 pontos brutos e até 100 pontos ponderados.</p> <p>***** nota total final do candidato até 100 pontos.</p>

ANEXO IV DO EDITAL PPG-BC Nº. 2023/16

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

andidato(a)	Orientador(a) pretendido(a)	Número da inscrição	Horários preferenciais de matrícula presencial na secretaria do PPG-BC
Danielle de Oliveira Delenga	Dr(a). Flávio Luiz Tavares	9996	28/07/2023, sexta-feira, das 13h00 às 14h00
Emanuela Leite	Dr(a). Francisney Pinto do Nascimento	9988	28/07/2023, sexta-feira, das 14h00 às 15h00
Jessica Sabrina Canedo da Silva Sumense	Dr(a). Maria Claudia Gross	9875	28/07/2023, sexta-feira, das 15h00 às 16h00
João Paulo Batista de Souza	Dr(a). Cezar Rangel Pestana	9955	28/07/2023, sexta-feira, das 16h00 às 17h00
Marahia Isabel Guevara Robayo	Dr(a). Michel Rodrigo Zambrano Passarini	9980	28/07/2023, sexta-feira, das 17h00 às 18h00
Maria Camila Escobar Garcia	Dr(a). Kelvinson Fernandes Viana	9971	31/07/2023, segunda-feira, das 13h00 às 14h00
María Esther Vivanco Suazo	Dr(a). Cristian Antonio Rojas	9967	31/07/2023, segunda-feira, das 14h00 às 15h00
Patrícia Oliveira de Paula	Dr(a). Maria Leandra Terencio	9992	31/07/2023, segunda-feira, das 15h00 às 16h00
Sara Torres	Dr(a). Kelvinson Fernandes Viana	9991	31/07/2023, segunda-feira, das 16h00 às 17h00
Viviane da Silva Leandro Tymus	Dr(a). Aline Theodoro Toci	9863	31/07/2023, segunda-feira, das 17h00 às 18h00

CEZAR RANGEL PESTANA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

EDITAL Nº 17, DE 26 DE JULHO DE 2023

RESULTADO FINAL DO SEGUNDO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA, DE ALUNOS REGULARES DO CURSO DE Mestrado DO PPG-BC, DAS TURMAS DOS PRIMEIROS SEMESTRES LETIVOS DOS ANOS DE 2021 E 2022

O coordenador do PPG-BC (Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia), vinculado ao ILACVN (Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza), da UNILA (Universidade Federal da Integração Latino-Americana) nomeada pela Portaria UNILA nº. 2021/0259; conforme competências regulamentadas e retificadas pelas Resoluções CONSUN nº. 2021/15; Portarias UNILA nº. 2018/823, nº. 2019/170, nº. 2019/388; Portaria ILACVN nº. 2021/07; Instrução Normativa PRPPG nº. 2023/02; Editais PPG-BC nº. 2020/12, nº. 2021/29, nº. 2022/21, nº. 2022/23, nº. 2022/24, nº. 2022/25, nº. 2023/10 e nº. 2023/12, suas retificações e resultados; no uso de suas atribuições, previstas no Art. 15 do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 2018/12, publicadas nos BS (Boletins de Serviço UNILA) nº. 2018/352, nº. 2018/406, nº. 2019/437, nº. 2020/091, nº. 2021/32, nº. 2021/35, nº. 2021/137, nº. 2022/07, nº. 2022/08, nº. 2022/65, nº. 2022/149, nº. 2022/158, nº. 2023/074, nº. 2023/112, nº. 2023/125; e no DOU (Diário Oficial da União) nº. 135, seção 2, de 20 de julho de 2021, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, torna público o presente edital, que divulga o resultado final do segundo exame de proficiência em língua inglesa, de alunos regulares do curso de mestrado do PPG-BC, das turmas dos primeiros semestres letivos dos anos de 2021 e 2022:

1. Dos recursos administrativos

1.1. Não houve recursos administrativos submetidos em contestação ao resultado preliminar, ao gabarito e à prova do segundo exame de proficiência em língua inglesa, de alunos regulares do curso de mestrado do PPG-BC, das turmas dos primeiros semestres letivos dos anos de 2021 e 2022, divulgado pelo Edital PPG-BC nº. 2023/12, nas condições e prazos dispostos no Edital PPG-BC nº. 2023/10 e suas retificações.

2. Das disposições finais

2.1. Permanecem inalteradas as notas individuais, o gabarito e a prova do exame, divulgados pelo Edital PPG-BC nº. 2023/12, sendo estas consideradas os resultados finais do presente exame de proficiência em língua inglesa.

CEZAR RANGEL PESTANA

EDITAL Nº 18, DE 27 DE JULHO DE 2023

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES PARA AS ELEIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DO ILACVN, NO PERÍODO 2023 A 2025

A CEL (Comissão Eleitoral Local), do ILACVN (Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza) instituída pela Portaria ILACVN nº. 2020/07, designada pelas Portarias ILACVN nº. 2023/06 e nº. 2023/11, no uso de suas atribuições e competências, nos termos do Regimento Geral da UNILA, deste edital, das Resoluções ILACVN nº. 2023/04, nº. 2023/09 e nº. 2023/15, Editais ILACVN/CEL nº. 2023/03, nº. 2023/06, nº. 2023/09, nº. 2023/12 e nº. 2023/15, publicadas nos Boletins de Serviços UNILA nº. 2020/116, nº. 2023/080, nº. 2023/093, nº. 2023/103, nº. 2023/108, nº. 2023/109, nº. 2023/122, nº. 2023/123 e nº. 2023/132, torna público o resultado final das candidaturas deferidas e indeferidas aos processos eleitorais para as coordenações dos cursos de graduação do Instituto, no período 2023 a 2025.

1. Dos recursos administrativos

1.1. Para os processos eleitorais de que tratam o presente edital, não houve submissão de recursos administrativos ao deferimento das chapas inscritas e divulgadas pelo Edital ILACVN/CEL nº. 2023/15, nas condições e prazos dispostos no Edital ILACVN/CEL nº. 2023/03.

2. Do resultado final das inscrições de candidaturas

2.1. Para os processos eleitorais de que tratam o presente edital, fica inalterado o deferimento das chapas inscritas e divulgadas pelo Edital ILACVN/CEL nº. 2023/15, sendo este considerado o seu resultado final, não mais recorrível.

3. Da campanha eleitoral

3.1. Para os processos eleitorais de que tratam o presente edital, as campanhas eleitorais iniciam às 00h00 de 28/07/2023, até 23h59 de 03/08/2023, véspera do dia da votação, nas condições dispostas no Edital ILACVN/CEL nº. 2023/03, suas retificações e resultados.

ELAINE DELLA GIUSTINA SOARES

COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 17, DE 27 DE JULHO DE 2023

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES PARA AS ELEIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DOS CENTROS INTERDISCIPLINARES DO ILACVN, NO PERÍODO 2023 A 2025

A CEL (Comissão Eleitoral Local), do ILACVN (Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza), instituída pela Portaria ILACVN nº. 2020/07, designada pelas Portarias ILACVN nº. 2023/06 e nº. 2023/11, no uso de suas atribuições e competências, nos termos do Regimento Geral da UNILA, deste edital, das Resoluções ILACVN nº. 2023/04, nº. 2023/09 e nº. 2023/15, Editais ILACVN/CEL nº. 2023/02, nº. 2023/05, nº. 2023/08, nº. 2023/11 e nº. 2023/14, publicadas nos Boletins de Serviços UNILA nº. 2020/116, nº. 2023/080, nº. 2023/093, nº. 2023/103, nº. 2023/108, nº. 2023/109, nº. 2023/122, nº. 2023/123 e nº. 2023/132, torna público o resultado final das candidaturas deferidas e indeferidas aos processos eleitorais para as coordenações dos CI's (Centros Interdisciplinares), CICN (Ciências da Natureza); e CICV (Ciências da Vida) do Instituto, no período 2023 a 2025.

1. Dos recursos administrativos

1.1. Para os processos eleitorais de que tratam o presente edital, não houve submissão de recursos administrativos ao deferimento das chapas inscritas e divulgadas pelo Edital ILACVN/CEL nº. 2023/14, nas condições e prazos dispostos no Edital ILACVN/CEL nº. 2023/02.

2. Do resultado final das inscrições de candidaturas

2.1. Para os processos eleitorais de que tratam o presente edital, fica inalterado o deferimento das chapas inscritas e divulgadas pelo Edital ILACVN/CEL nº. 2023/14, sendo este considerado o seu resultado final, não mais recorrível.

3. Da campanha eleitoral

3.1. Para os processos eleitorais de que tratam o presente edital, as campanhas eleitorais iniciam às 00h00 de 28/07/2023, até 23h59 de 03/08/2023, véspera do dia da votação, nas condições dispostas no Edital ILACVN/CEL nº. 2023/02, suas retificações e resultados.

ELAINE DELLA GIUSTINA SOARES

COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 16, DE 27 DE JULHO DE 2023

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES PARA AS ELEIÇÕES DOS REPRESENTAÇÕES DOCENTES, DISCENTES E TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, NO CONSELHO E NAS COMISSÕES ACADÊMICAS DO ILACVN, NO PERÍODO 2023 A 2025

A CEL (Comissão Eleitoral Local), do ILACVN (Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza), instituída pela Portaria ILACVN nº. 2020/07, designada pelas Portarias ILACVN nº. 2023/06 e nº. 2023/11, no uso de suas atribuições e competências, nos termos do Regimento Geral da UNILA, deste edital, das Resoluções ILACVN nº. 2023/04, nº. 2023/09 e nº. 2023/15, Editais ILACVN/CEL nº. 2023/01, nº. 2023/04, nº. 2023/07, nº. 2023/10 e nº. 2023/13, publicadas nos Boletins de Serviços UNILA nº. 2020/116, nº. 2023/080, nº. 2023/093, nº. 2023/103, nº. 2023/108, nº. 2023/109, nº. 2023/122, nº. 2023/123 e nº. 2023/132, torna público o resultado final das candidaturas deferidas e indeferidas aos processos eleitorais para as representações docentes, discentes e TAE's (Técnicos-Administrativos em Educação), eleitos por seus pares, no Conselho (CONSUNI) e nas Comissões Acadêmicas (CA's) de Ensino (CAEN), Pesquisa (CAP) e Extensão (CAEX) do Instituto, no período 2023 a 2025.

1. Dos recursos administrativos

1.1. Para os processos eleitorais de que tratam o presente edital, não houve submissão de recursos administrativos ao deferimento das chapas inscritas e divulgadas pelo Edital ILACVN/CEL nº. 2023/13, nas condições e prazos dispostos no Edital ILACVN/CEL nº. 2023/01.

2. Do resultado final das inscrições de candidaturas

2.1. Para os processos eleitorais de que tratam o presente edital, fica inalterado o deferimento das chapas inscritas e divulgadas pelo Edital ILACVN/CEL nº. 2023/13, sendo este considerado o seu resultado final, não mais recorrível.

3. Da campanha eleitoral

3.1. Para os processos eleitorais de que tratam o presente edital, as campanhas eleitorais iniciam às 00h00 de 28/07/2023, até 23h59 de 03/08/2023, véspera do dia da votação, nas condições dispostas no Edital ILACVN/CEL nº. 2023/01, suas retificações e resultados.

ELAINE DELLA GIUSTINA SOARES
